

DECRETO Nº 10.967, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.402/20.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa **Brasil Instrumentos Cirúrgicos Eireli**, inscrita sob o CNPJ nº 29.474.075/0001-96, estabelecida na Rua Ipê Amarelo nº 189 – Loteamento Industrial Veccon Zeta, Sumaré-SP, os bens assim descritos e avaliados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
03	Notebook Asus Ryzen 5 8gb IBT Windows 10 Tela 15,6 M509DA-BR324T	359629	3.499,90	10.499,70
			TOTAL	R\$ 10.499,70

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de **R\$ 10.499,70 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, está de acordo com a Nota Fiscal nº 359.629 - série 27 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 05 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ